



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ Nº29.578.957/0001-00

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 277/2022, PARA ADITIVAR PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **D P DE ALMEIDA**.

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 277/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº29.578.957/0001-00, com sede na Vila Americana, Estrada 01, S/N, Belterra/Pa neste ato representada pela Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, portadora do CPF nº697 786 202 53, residente na Frei Raimundo Croni, centro, CEP 68143 000, Belterra-PA e do outro lado a CONTRATADA a Empresa D P DE ALMEIDA, nome fantasia: D P DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.264.826/0001-11, Inscrição Estadual nº 15.276.424-0, sediada à Trav. Luiz barbosa, Nº 1990 rodagem – Santarém/PA, CEP 68.040-100, Telefone: (93) 3529-0198, e-mail: dpdealmeida@hotmail.com neste ato representada por DEUSANIRA PESSOA DE ALMEIDA, portadora do RG sob nº 233130 SSP/Pa, e do CPF sob nº 437.587.892-49, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato 277/2022** com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 04 meses pertinentes ao contrato nº **277/2022**, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2022, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com fundamento art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.

2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2022 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de 31 dezembro de 2022 a 30 de abril de 2023.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CNPJ N°29.578.957/0001-00

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 17 de novembro de 2022.

Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de
Educação, Cultura e Desporto
CONTRATANTE

D P DE ALMEIDA
CNPJ nº 10.264.826/0001-11
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____
